



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.176 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 03 DO
LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS. (WALDIR
BIZARRI”)**

ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03, localizada no loteamento Parque dos Ipês, passa a denominar-se “Waldir Bizarri”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 27 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.